



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF - 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2019

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, no uso de suas atribuições legais e à vista dos artigos 7º, XIX, da Constituição Federal, 136, XI, da Lei Orgânica Municipal e 208 do Estatuto dos Servidores Municipais de Pinhalão,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Eduardo Miguel da Silva, ocupante do cargo efetivo de Contador na Câmara Municipal de Pinhalão, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 07/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor e produz seus efeitos a partir de 07/11/2019.

Pinhalão, 05 de novembro de 2019.

Publique-se e Registre-se.


LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PRESIDENTE